



# **PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA**

## **FINAL SANEADA**



**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA  
ANÁLISE DA PROPOSTA - (Complementar)**

Processo Licitatório PMT n.º 002/2024

Pregão Eletrônico n.º 001/2024

Toritama (PE), 26 de fevereiro de 2024.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Constitui objeto do presente Pregão a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, mão de obras e equipamentos, nas unidades de ensino da rede municipal do município de Toritama**, conforme projeto básico contido no Anexo III deste Edital.

**2. DA ANÁLISE**

Se tratar da análise da proposta de preços **COMPLEMENTAR** enviada pela concorrente participante, conforme diligência realizada pelo Pregoeiro, onde na ocasião foi oportunizado a participante, reapresenta sua proposta de preços inicial com o "saneamento" e/ou correção dos itens identificados no parecer técnico de engenharia de 22/02/2024, em conformidade com o que tange a lei.

Entretanto, vale salientar aqui que o "saneamento" e/ou correção da proposta não ocasionou nenhuma majoração dos valores iniciais apresentados para cima, em relação a análise da proposta inicial.

De acordo com o julgamento dos documentos de habilitação, em conformidade com as solicitações contidas no Edital e diligencia realizada pelo Pregoeiro, continuar apta para análise de sua proposta "saneada" e/ou corrigida, a seguinte empresa:

A empresa **BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.155.899/0001-57, passando agora a fase de análise técnica da proposta (COMPLEMENTAR) apresentada.



## 2.1- Análise técnica dos valores da referida proposta:

### 2.1.1 VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA PROPOSTA (COMPLEMENTAR) e seus subitens:

Uma vez que a empresa já havia atendido os itens e subitens de: 12.02 à 12.02.05.02 e do 12.02.07 à 12.02.13, ficando com **RESSALVA**, apenas no subitem (12.02.06).

ITEM / SUBITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / SUBITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO:
12.02.06	A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada;	SIM		*A EMPRESA ATENDEU O ITEM COM RESSALVAS ABAIXO

Passando agora para a condição de atendido na **PROPOSTA COMPLEMENTAR** apresentada, ficando o quadro de itens e subitens da seguinte forma:

ITEM / SUBITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / SUBITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO:
12.02	A proposta final deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, devendo conter as seguintes indicações:	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.01	O prazo de validade da proposta de preços, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da sessão de abertura deste Pregão, conforme subitem 03.01 do Edital	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.02	O prazo de execução do objeto, conforme subitem 03.02 deste Edital	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.03	O prazo de vigência do contrato, conforme subitem 03.03 deste Edital	SIM		A EMPRESA ATENDEU O ITEM



12.02.04	Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismo arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.04.01	As planilhas constantes da proposta de preços também deverão ser assinadas pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA ou CAU.	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.05	Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.05.01	As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante.	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.05.02	Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.06	A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada;	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.07	Composição dos encargos sociais	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.08	Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra ao Município de Toritama	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.09	A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Toritama, durante o desenvolvimento da obra, obedecendo o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.10	Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA ou CAU.	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM



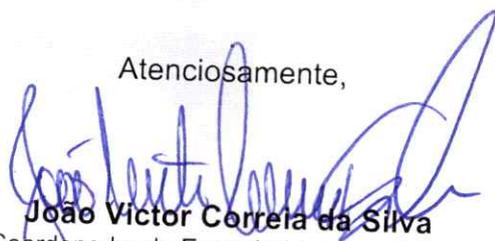
12.02.11	indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, o e-mail e o respectivo endereço com CEP.	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.12	Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato: nome, estado civil, RG, CPF, endereço e cargo/função na empresa.	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM
12.02.13	Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.	SIM	A EMPRESA ATENDEU O ITEM

### 3.0- CONCLUSÃO

A empresa **BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** reapresentou sua proposta de preços "saneada" e/ou corrigida de acordo com a diligencia realizada pela Pregoeira, a qual foi analisada em conformidade com as citações anteriores do parecer técnico de 22/02/2024, onde a mesma atendeu todas as solicitações contidas no edital e desta forma se consolida **classificada** de acordo com os novos valores apresentados, os quais resultaram em um total de **R\$ 1.376.466,44 (Um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, desta forma, submetemos este parecer para julgamento do Pregoeiro a qual procederá de acordo com os tramites da lei em vigor.

Este é o Parecer,

Atenciosamente,

  
**João Victor Correia da Silva**  
Coordenador de Engenharia e Arquitetura  
Engenheiro Civil – CREA/PE: 181956985-3  
Portaria n.º 077/2021